



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.468, DE 15 OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da EMEI “Prof.^a Leila Sallum Menezes da Silva” (Patronímico dado pela Lei Municipal nº 5.826, de 09 de agosto de 2023), de acordo com o inciso VIII do artigo 48 e § 1º, 2º e 3º do artigo 118 da Lei Municipal nº 2.156 de 05 de abril de 1990.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no município de Tatuí, a EMEI “Prof.^a Leila Sallum Menezes da Silva”, Unidade Escolar que atenderá alunos compreendidos na faixa etária de 0 a 5 anos.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação autorizará a instalação da Escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de atendimentos de zero a três anos e de classes de Educação Pré-Escolar.

Art. 3º Essa Unidade Escolar funcionará em prédio próprio localizado na Alameda Dalva de Oliveira, S/N – Bairro Nova Tatuí – CEP: 18278-284.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a admitir ou designar, conforme o caso, o pessoal técnico e administrativo necessário ao funcionamento da EMEI “Prof.^a Leila Sallum Menezes da Silva”, nos termos das Leis Municipais nº 3.654, de 27 de abril de 2005, nº 3.802, de 8 de fevereiro de 2006, nº 3.852, de 17 de julho de 2006, e da Lei Complementar nº 008, de 23 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal da Educação adotar as providências necessárias junto aos órgãos oficiais para implantação dessa Unidade Escolar.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Tatuí, 15 de outubro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL